

Designação	Comité de Sustentabilidade		
Objetivos	Definição e acompanhamento das iniciativas que permitam assegurar a execução do Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), nos seus eixos estratégicos (<i>Environmental, Social e Governance</i>), em conformidade com as diretrizes do Plano aprovado pela Comissão Executiva.		
Periodicidade	Bimestral		
Membros	Administradores executivos	Outros membros com direito de voto	Convidados
	<ul style="list-style-type: none"> - CEO (Administrador executivo com o pelouro da Sustentabilidade) - CRO <p>Qualquer outro administrador executivo poderá, sempre que o entenda, participar no comité</p>	<ul style="list-style-type: none"> - DESC - Área de Sustentabilidade Corporativa (secretário) - DRH - COFF - ROFF - DRAT - DMR - DME - AB - Fundação BCP (sem direito a voto) <p>Os membros poderão propor aos administradores que integram o comité um representante que os substitua em caso de ausência, o qual, se aceite, terá direito de voto.</p>	<p>Poderão ser pontualmente convidados colaboradores do Grupo, relevantes para os assuntos em discussão.</p> <p>Tais colaboradores apenas participarão na reunião durante os pontos que tiverem justificado o convite.</p> <p>Quando os convidados reportarem diretamente à administração ou forem membros da Alta Direção terão direito de voto.</p>
Quórum mínimo para decisão	- 2 administradores executivos	- Dois membros com direito de voto	

Designação	Comité de Sustentabilidade
Delegação de poderes	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nos termos do mandato conferido pela Comissão Executiva (CE) de 23/10/2018, no âmbito das alíneas c) e e) do artigo 36.º dos Estatutos do Banco, o Comité de Sustentabilidade vincula o Banco inclusive perante terceiros, desde que as respetivas deliberações se enquadrem no âmbito das funções e competências definidas, no presente regimento. Sempre com respeito pelos normativos internos que se apliquem a este comité e direções integrantes, são nele delegados os poderes necessários ao desempenho das respetivas funções e as competências inerentes que o Conselho de Administração não tenha reservado para si ou para a Comissão de Auditoria, para a Comissão de Avaliação de Riscos, para a Comissão de Nomeações e Remunerações e para a Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade. ▪ A delegação prevista nos parágrafos anteriores fica sujeita à condição de que nenhum dos administradores executivos que estejam presentes no Comité de Sustentabilidade decida que o assunto deva ser submetido à Comissão Executiva (CE) para deliberação.
Deliberações	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apenas poderão votar os administradores executivos presentes e os membros do comité e convidados com direito de voto. ▪ As decisões do Comité são tomadas por maioria simples. ▪ Qualquer dos administradores executivos presentes pode suspender a apreciação de ponto em discussão no comité e submetê-lo para decisão pela CE.
Funções	<ul style="list-style-type: none"> • Coadjuvar a CE na integração dos princípios de Sustentabilidade (Ambientais, Sociais e de Governo Corporativo) nos processos de decisão e gestão do Banco. • Análise e aprovação das iniciativas necessárias à implementação das ações definidas para materialização dos eixos estratégicos do Plano Diretor de Sustentabilidade em vigor, assim como outras alterações ou adaptações necessárias ao cumprimento dos objetivos definidos. • Acompanhamento e monitorização do progresso das iniciativas aprovadas, do cumprimento dos respetivos prazos e orçamentos e da evolução dos resultados alcançados, assim como dos principais indicadores de desempenho das dimensões do Plano.

Designação	Comité de Sustentabilidade
Competências	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Analisar e incorporar as expectativas das partes interessadas nas políticas e processos relevantes para o desenvolvimento estratégico do Grupo. ▪ Promover e garantir a adoção de princípios, políticas e práticas que contribuam e promovam a geração de valor sustentável. ▪ Aprovar e propor à CE os compromissos de Sustentabilidade associados a objetivos e metas, identificando os recursos necessários à sua implementação e monitorizando a sua evolução. ▪ Aprovação das propostas de planeamento das iniciativas que sustentam a execução do PDS, bem como de eventuais ajustamentos que se revelem necessários. ▪ Aprovar as propostas de meios e de constituição de equipas (<i>task force</i>) para assegurar a implementação das iniciativas previstas em cada uma das dimensões do plano. ▪ Promover e garantir a adequação, com base nas melhores práticas, dos processos de gestão de risco e crédito e da oferta de produtos e serviços à evolução do contexto normativo e regulatório no âmbito das Finanças Sustentáveis. ▪ Aprovar as propostas de investimento necessário realizar para assegurar a implementação das iniciativas do PDS, desde que essas propostas reúnam as seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> ○ Tenha sido feita a negociação prévia da aquisição de bens e serviços pela DCM; ○ O montante do investimento proposto tenha cabimento no orçamento anual de investimento aprovado. ▪ Estabelecer as ações de comunicação (interna e externa) necessárias ao conhecimento e divulgação do PDS pela organização e pelo mercado.
Convocação de Reuniões	<p>Compete ao secretário convocar as reuniões e enviar a todos os membros a respetiva ordem de trabalho com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência.</p> <p>Em simultâneo as ordens de trabalho deverão ser enviadas aos Administradores Executivos que não sejam membros do Comité</p>
Atas das reuniões	<p>Compete ao secretário elaborar a ata de cada reunião, a qual deverá conter os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – A identificação do comité, o local, o dia e a hora da reunião; – A ordem dos trabalhos; – O nome dos presentes na reunião e a qualidade em que participaram; – Referência aos documentos analisados na apreciação de cada proposta; – O teor das deliberações tomadas; – O resultado das votações; – O sentido das declarações dos membros se estes o requererem. <p>Uma vez aprovadas as atas serão submetidas para conhecimento à reunião da CE seguinte.</p> <p>Na ausência do secretário os administradores presentes nomearão um secretário <i>ad hoc</i>.</p>